



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP**

**COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

**BOLETIM N° 024/2014**

**DATA:** 30/09/2014

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.804/2012 e Decreto nº 38.787/2012

**DA NEGATIVA AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Esta Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos – Coordenadoria das Ações de Orientação, no exercício de sua função de orientação aos gestores, serve-se do presente instrumento para informar acerca da negativa de acesso à informação, nos termos da Lei nº 14.804/2012 e Decreto nº 38.787/2012, que tratam da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O objetivo da LAI é tornar o acesso à informação uma regra na administração, e o sigilo, uma exceção. Assim, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas, a todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público deve ser franqueado o acesso.

Do Pedido de Acesso à Informação, poderá, a autoridade administrativa, negar e/ou restringir o acesso à informação:

- ✓ quando necessária à preservação da segurança da sociedade ou do Estado;
- ✓ sempre que a informação constituir quebra de confidencialidade prevista em ato, convênio, contrato ou outro instrumento jurídico congêneres;
- ✓ se a informação for proibida por qualquer norma jurídica;
- ✓ caso a informação tenha sido fornecida em sigilo por outros entes da Federação ou órgãos nacionais e internacionais;
- ✓ nos casos de informações privilegiadas do ponto de vista jurídico e econômico que possa beneficiar ou tenda a beneficiar aquele que a detiver
- ✓ as informações que possam prejudicar ou tenda a prejudicar: os interesses econômicos e financeiros do Estado ou das entidades a ele vinculadas; a regular



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

atuação de agentes públicos; os legítimos interesses daquele que as detém, nos casos de informações comerciais sigilosas; ou as relações com outros entes da Federação ou órgãos nacionais e internacionais.

Para a negativa do acesso, a autoridade administrativa deverá fundamentar a decisão, com todo o dispositivo legal que garanta a vedação do acesso à informação e, nos casos de informações já classificadas: a fundamentação legal de sua classificação bem como a autoridade que a classificou.

É necessário, ainda, que a autoridade informe os objetivos da Administração Pública ao impedir o acesso à informação, a possibilidade de a informação ser obtida de forma parcial, a possibilidade de interpor recurso, seu respectivo prazo e a autoridade que o apreciará; além disto, nos casos em que a informação esteja classificada, a possibilidade de pedido de desclassificação ou reclassificação da informação.

Para apresentação dos recursos e pedido de desclassificação ou reclassificação, deverão ser disponibilizados, aos requerentes, os respectivos formulário padrão, contido no Anexo II do Decreto nº 38.787/2012 e ao final deste Boletim informar endereço eletrônico cujos formulários já estejam disponibilizados (site da Ouvidoria e Página de Acesso à Informação).

Demais orientações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à Gerencia da Ouvidoria do Estado – Telefones: 3183-0990/31830838



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

**ANEXO II**  
**RECURSO**



**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**DADOS DO RECORRENTE**

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
---------------	-----------------

*Nome/ Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:			
Município:			UF:
CEP:			
Telefone:			Celular:
*Email:			
*RG:	*CPF:	*CNPJ:	

**DADOS DO RECURSO**

Órgão/ Entidade Demandada:			
Forma de Recebimento da Resposta:			E-mail
		Pela internet (sistema)	
		Impressa (com custos)	
*Razões do Recurso:			
Assinatura:	Data:		

**PREENCHIMENTO PELO SIC/ OUVIDORIA**

	Autoridade Hierarquicamente Superior (2ª instância)
	Comitê de Acesso à Informação (3ª instância)

Para uso exclusivo do Órgão/Entidade
--------------------------------------



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

\*Teor da Decisão:

\*Autoridade Hierarquicamente Superior:

\*Cargo:

\*Matrícula:

\*Assinatura:

\*Data:

Para uso exclusivo do CAI

\*Teor da Decisão:

\*Responsável pelo CAI:

\*Cargo:

\*Matrícula:

\*Assinatura:

\*Data:

\*Campos Obrigatórios.

Deve ser preenchido, no mínimo, um dos seguintes dados na solicitação do recurso: RG, CPF ou CNPJ.

**ANEXO III**  
**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

 Secretaria da Controladoria Geral do Estado <b>PERNAMBUCO</b> GOVERNO DO ESTADO		SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO				
<b>TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI</b>						Nº
ÓRGÃO/ENTIDADE:						
GRAU DE SIGILO:	Reservado		Secreto		Ultrassecreto	
TIPO DE DOCUMENTO:						
DATA DA CLASSIFICAÇÃO:						
FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO:						
RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO/ REDUÇÃO DO PRAZO:						



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

A INFORMAÇÃO PODE SER FORNECIDA DE FORMA PARCIAL?		SIM	NÃO
SE PUDER SER FORNECIDA PARCIALMENTE, INDICAR QUE PARTE DA INFORMAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL:			
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFORME ARTIGO 32 C/C INCISO VI DO ARTIGO 33:			
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
CIÊNCIA DO CAI:  (§ 2º DO ARTIGO 30:)	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
DESCLASSIFICAÇÃO EM ____/____/_____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
RECLASSIFICAÇÃO EM ____/____/_____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
REDUÇÃO DE PRAZO EM ____/____/_____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

---

Assinatura da Autoridade Classificadora

---

Assinatura da Autoridade do CAI

---

Assinatura da Autoridade Responsável pela Desclassificação

---

Assinatura da Autoridade Responsável pela Reclassificação

---

Assinatura da Autoridade Responsável pela Redução do Prazo